

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROTOCOLO 5832/2022

Processo Administrativo nº. 31/2022

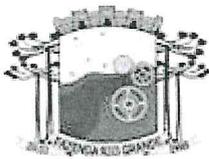
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 38/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pelo Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Jose Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.469-49 e o DETENTOR DA ATA INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.065.178/0001-10, Inscrição Estadual nº.10304392-16, Inscrição Municipal nº. 3409043, com endereço à Rua Abel Scuisiato, nº 2995, Atuba - Colombo/PR, CEP: 83408-280, telefone: (41) 3675-7007 / (41)99974-6393, E-mail: inpreart@inpreart.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Amir Renato da Cruz Junior**, inscrito no CPF sob nº. 872.075.839-15

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a “Aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 4.491.627,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 38/2022

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

3.A entrega dos materiais deverá ser realizada quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela, 247, bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

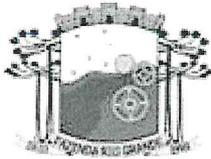
3.1.1. Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior a solicitada. Em caso de devolução/substituição dos materiais/produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora em até 24 (vinte quatro) horas.

3.2.O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas.

3.3. Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.

3.4. As especificações dos materiais estão fixadas no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.4.1.A Prefeitura poderá a qualquer momento, solicitar a realização de laudos técnicos dos produtos entregues, sendo que todos os custos dos ensaios serão por conta da CONTRATADA, incluindo os custos de transporte do local de armazenamento ao laboratório e da destinação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

eventuais resíduos. Não serão aceitos laudos elaborados por laboratório de propriedade do fabricante.

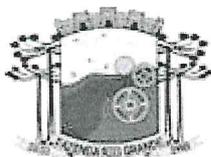
3.4.2. A(s) contratada(s), deverá(ão) apresentar laudos técnicos laboratoriais, emitidos por empresa e profissional independentes, sem vínculos, com a licitante assinado por profissional com a devida habilitação (registrada para prestar serviços técnicos laboratoriais) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que todos o(s) item(s) componentes da licitação, ofertado foram submetidos a controle tecnológico e possuem qualidade satisfatória conforme determinam as normas da ABNT, com prazo de ensaio máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura da presente sessão, somente para os itens vencedores no certame licitatório.

3.4.3. Os Laudos apresentados serão submetidos à análise por membro do quadro técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, ao qual será emitido posteriormente em um prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis um relatório referente a aprovação dos ensaios apresentados;

3.4.4. Os produtos entregues deverão atender integralmente as seguintes normas e demais vigentes correlatas, abrangendo todos os itens da licitação:

ABNT NBR 9781:2013 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio;
ABNT NBR 8890:2020 - Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário - Requisitos e métodos de ensaios;
ABNT NBR 6136:2016 Versão Corrigida: 2016 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos;
ABNT NBR 16537:2016 Versão Corrigida 2:2018 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
ABNT NBR 15396:2018 - Aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas - Requisitos e métodos de ensaios;
ABNT NBR 12655:2022 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
ABNT NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
ABNT NBR 9062:2017 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.

3.4.5. O Material entregue estará sujeito a inspeção e demais análises laboratoriais de qualidade por parte da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 38/2022

3.4.6. A qualquer momento a Prefeitura reserva-se o direito de solicitar laudos atualizados, por laboratório a custo da contratada, conforme exigências no item **3.4.2.**

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

Nome	Descrição	Matricula
Cristiane De Castro Costa	Fiscal Gestor do Contrato	352623
Denis Debatin	Fiscal Técnico	352.599

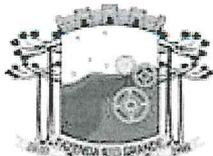
4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

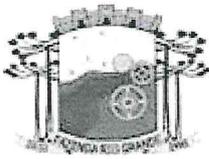
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item objeto deste Pregão.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município.

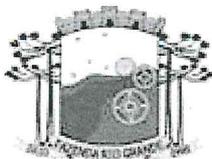
8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 38/2022

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

Funcional	Fonte
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504
08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.30	3504

11. Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

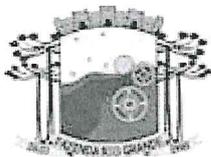
11.1.1. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

11.9. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido.

11.10. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

12. Das Obrigações da Contratante:

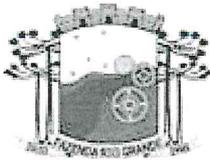
12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

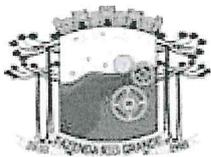
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

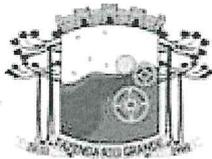
14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

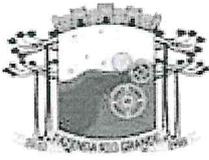
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

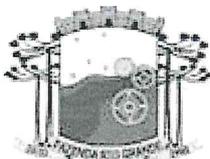
16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.11 10:47:57
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 10/08/2022 17:05:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas



Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 11/08/2022 10:40:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
OAB/PR 42.955
Procuradora-Geral do Município de
Fazenda Rio Grande

P/Contratada:



Documento assinado digitalmente
AMIR RENATO DA CRUZ JUNIOR
Data: 10/08/2022 16:04:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amir Renato da Cruz Junior
INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA

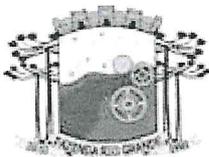
Duas testemunhas com nome legível e CPF:



Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 11/08/2022 11:12:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
JOSIANE DE OLIVEIRA
Data: 10/08/2022 16:26:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROTOCOLO Nº. 5832/2022

Processo Administrativo nº. 031/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Amir Renato da Cruz Junior**, representante legal da empresa/organização **INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.065.178/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMIR RENATO DA CRUZ JUNIOR
Data: 10/08/2022 16:07:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amir Renato da Cruz Junior
INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 31/2022 Licitação: 38/2022 - PE Data da Homologação: 08/08/2022
 Fornecedor: 2237 - INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA

Lote - 1

1	10135639	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,20 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	200,000	0,0000	28,0000	5.600,00	Venceu
2	10135640	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,30 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	300,000	0,0000	36,0000	10.800,00	Venceu
3	10135641	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,30 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	300,000	0,0000	69,0000	20.700,00	Venceu
4	10135487	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,40 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	2000,000	0,0000	50,0000	100.000,00	Venceu
5	10135488	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,40 m COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	1500,000	0,0000	116,9300	175.395,00	Venceu
6	10135489	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,40 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	750,000	0,0000	121,0000	90.750,00	Venceu
7	10135490	TUBOS DE CTUBO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,60 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	800,000	0,0000	92,9000	74.320,00	Venceu
8	10135491	ONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PS TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,60 M. COMPRIMENTO DO TUBO 1M. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	400,000	0,0000	193,0000	77.200,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 31/2022 Licitação: 38/2022 - PE Data da Homologação: 08/08/2022 Fornecedor: 2237 - INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA									
Lote - 1									
9	10135492	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,60 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	200,000	0,0000	240,0000	48.000,00	Venceu
10	10135493	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,80 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	200,000	0,0000	325,0000	65.000,00	Venceu
11	10135494	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 0,80 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	200,000	0,0000	440,0000	88.000,00	Venceu
12	10135495	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,00 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	150,000	0,0000	460,0000	69.000,00	Venceu
13	10135496	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,00 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	150,000	0,0000	620,0000	93.000,00	Venceu
14	10136172	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,20 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	100,000	0,0000	700,0000	70.000,00	Venceu
15	10135498	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,20 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	100,000	0,0000	818,0000	81.800,00	Venceu
16	10135642	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,50 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	75,000	0,0000	1000,0000	75.000,00	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 31/2022 Licitação: 38/2022 - PE Data da Homologação: 08/08/2022

Fornecedor: 2237 - INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA

Lote - 1

17	10135499	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,50 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	50,000	0,0000	1150,0000	57.500,00	Venceu
18	10135643	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,80 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	80,000	0,0000	1550,0000	124.000,00	Venceu
19	10135644	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA3, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1,80 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	80,000	0,0000	2000,0000	160.000,00	Venceu
20	10135503	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2,00 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	40,000	0,0000	2050,0000	82.000,00	Venceu
21	10135645	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA3, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2,00 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	20,000	0,0000	2500,0000	50.000,00	Venceu
22	10135646	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA2, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 2,20. COMPRIMENTO DO TUBO DE 1M. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	40,000	0,0000	2600,0000	104.000,00	Venceu
23	10136173	TUBO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA3, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2,20 m. COMPRIMENTO DO TUBO = 1,00 m. RESISTENCIA MÍNIMA 15 MPa	CONCRETO	UNI	40,000	0,0000	2900,0000	116.000,00	Venceu
24	10136174	ADUELA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO ABERTA TIPO "U" DE 2,00 X 2,00 m, COMPRIMENTO = 1,00 m, ESPESSURA = 20 cm. . RESISTENCIA MÍNIMA 20 MPa	CONCRETO	UNI	30,000	0,0000	2900,0000	87.000,00	Venceu
25	10135648	ADUELA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 2,00X2,00M, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 20CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 20MPa.	CONCRETO	UNI	20,000	0,0000	3400,0000	68.000,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 31/2022 Licitação: 38/2022 - PE Data da Homologação: 08/08/2022 Fornecedor: 2237 - INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA									
Lote - 1									
26	10135649	ADUELA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 2,50X2,50M, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 20CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 20MPa.	CONCRETO	UNI	20,000	0,0000	4000,0000	80.000,00	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->					7.845,000			2.073.065,00	
Lote - 2									
27	10135651	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM -CLP 01 D=0,40M	CONCRETO	UNI	70,000	0,0000	1500,0000	105.000,00	Venceu
28	10135652	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM -CLP 02 D=0,60M	CONCRETO	UNI	60,000	0,0000	1684,6700	101.080,20	Venceu
29	10135653	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM -CLP 03 D=0,80M	CONCRETO	UNI	40,000	0,0000	2434,7000	97.388,00	Venceu
30	10135654	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM -CLP 04 D=1,00M	CONCRETO	UNI	20,000	0,0000	2683,1000	53.662,00	Venceu
31	10135655	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM -CLP 05 D=1,20M	CONCRETO	UNI	20,000	0,0000	2920,0000	58.400,00	Venceu
32	10135656	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM -CLP 6 D=1,50M	CONCRETO	UNI	20,000	0,0000	3188,5900	63.771,80	Venceu
33	10110130	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X39 FBK 4,5 MPA	CONCRETO	UNI	10000,000	0,0000	3,7300	37.300,00	Venceu
34	10110131	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, FBK 4,5 MPa	CONCRETO	UNI	2000,000	0,0000	3,5000	7.000,00	Venceu
35	10110132	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19 4,5 MPA	CONCRETO	UNI	2000,000	0,0000	3,0300	6.060,00	Venceu
36	10110133	GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, TIPO FINCADINHA, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COMPRIMENTO 52CM, BASE 8CM, ALTURA 19CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	7000,000	0,0000	18,3600	128.520,00	Venceu
37	10110134	LAJOTA QUADRADA DE CONCRETO 45X45CM, ESPESSURA 5CM, RESISTÊNCIA 25MPa.	CONCRETO	UNI	1000,000	0,0000	11,5900	11.590,00	Venceu
38	10110135	MEIO FIO ALTO COM SARGETA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 (DER-PR), COMPRIMENTO 80CM, BASE 25CM, ALTURA 25CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	7000,000	0,0000	27,8500	194.950,00	Venceu
39	10110136	MEIO FIO BAIXO COM SARGETA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, TIPO 7 (DER-PR), COMPRIMENTO 80CM, BASE 25CM, ALTURA 15CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	4000,000	0,0000	25,0000	100.000,00	Venceu
40	10110137	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, TIPO CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO, COMPRIMENTO 80CM, BASE 15CM, ALTURA 25CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	1000,000	0,0000	28,5000	28.500,00	Venceu
41	10110138	PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM NATURAL RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	4000,000	0,0000	63,7900	255.160,00	Venceu
42	10110139	PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM NATURAL RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	3000,000	0,0000	74,4200	223.260,00	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 31/2022 Licitação: 38/2022 - PE Data da Homologação: 08/08/2022 Fornecedor: 2237 - INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA									
Lote - 2									
43	10110140	PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM GRAFITE RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	600,000	0,0000	74,4200	44.652,00	Venceu
44	10135517	BLOCO PARA PISO INTERVALADO DE CONCRETO - MODELO PAVER RETANGULAR, 20X10, ESPESSURA 8CM, RESISTÊNCIA DE 35MPa, COR GRAFITE	CONCRETO	MT2	1000,000	0,0000	85,0500	85.050,00	Venceu
45	10110141	PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM VERMELHO RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	1000,000	0,0000	75,3800	75.380,00	Venceu
46	10110142	PAVER DE CONCRETO 10X20X08 CM -VERMELHO RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	1000,000	0,0000	85,0500	85.050,00	Venceu
47	10110143	MEIO PAVER DE CONCRETO 10X10X06 CM NATURAL RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	750,000	0,0000	68,6200	51.465,00	Venceu
48	10110144	MEIO PAVER DE CONCRETO 10X10X08 CM NATURAL RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	750,000	0,0000	77,3200	57.990,00	Venceu
49	10110145	MEIO PAVER DE CONCRETO 10X10X06 CM GRAFITE RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	300,000	0,0000	77,3200	23.196,00	Venceu
50	10110146	MEIO PAVER DE CONCRETO 10X10X08 CM GRAFITE RESISTÊNCIA 35MPA	CONCRETO	MT2	300,000	0,0000	86,9800	26.094,00	Venceu
51	10110147	MEIO PAVER DE CONCRETO 10X10X06 CM VERMELHO RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	300,000	0,0000	77,3100	23.193,00	Venceu
52	10110148	MEIO PAVER DE CONCRETO 10X10X08 CM VERMELHO RESISTÊNCIA 35 MPA	CONCRETO	MT2	300,000	0,0000	88,9200	26.676,00	Venceu
53	10110149	PISO PODOTATIL ALERTA 40X40X2,5, COR VERMELHO	CONCRETO	UNI	500,000	0,0000	23,1900	11.595,00	Venceu
54	10110150	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40X2,5, COR VERMELHO	CONCRETO	UNI	500,000	0,0000	23,1900	11.595,00	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->					48.530,000			1.993.578,00	
Lote - 3									
55	10110151	COLARINHO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO COM ARMADURA DUPLA 50X80CM, ALTURA 10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 20 MPA	CONCRETO	UNI	300,000	0,0000	85,8800	25.764,00	Venceu
56	10110152	COLARINHO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO COM ARMADURA DUPLA 50X80CM, ALTURA 15CM. RESISTÊNCIA 20 MPA	CONCRETO	UNI	300,000	0,0000	93,6800	28.104,00	Venceu
57	10110153	COLARINHO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO COM ARMADURA DUPLA, 1,00X0,70CM, ALTURA 20CM. RESISTÊNCIA 25 MPA	CONCRETO	UNI	600,000	0,0000	179,5700	107.742,00	Venceu
58	10110162	GRELHA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, 50X80CM, ALTURA 10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 25MPa	CONCRETO	UNI	700,000	0,0000	121,0100	84.707,00	Venceu
59	10135526	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 50 X 80 X 15 (RESISTENCIA 25 MPA)	CONCRETO	UM	300,000	0,0000	140,5300	42.159,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

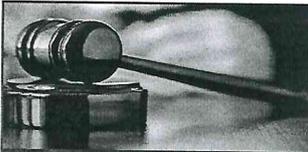
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 31/2022 Licitação: 38/2022 - PE Data da Homologação: 08/08/2022 Fornecedor: 2237 - INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA									
Lote - 3									
60	10136182	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, 60X60CM, ALTURA 6,5CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 20MPa.	CONCRETO	UNI	200,000	0,0000	106,3700	21.274,00	Venceu
61	10110154	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X80X6,5 RESISTÊNCIA MÍNIMA 20 MPA	CONCRETO	UNI	100,000	0,0000	126,8700	12.687,00	Venceu
62	10110155	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 80X80X0,10 RESISTÊNCIA MÍNIMA 20 MPA	CONCRETO	UNI	300,000	0,0000	153,2200	45.966,00	Venceu
63	10110156	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100X100X0,10 RESISTÊNCIA MÍNIMA 20MPA	CONCRETO	UNI	100,000	0,0000	186,4000	18.640,00	Venceu
64	10110157	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,50X0,15 RESISTÊNCIA MÍNIMA 20 MPA	CONCRETO	UNI	50,000	0,0000	243,9800	12.199,00	Venceu
65	10110158	TAMPA CONCRETO ARMADO 200X200X0,15 RESISTÊNCIA MÍNIMA 20 MPA	CONCRETO	UNI	20,000	0,0000	367,9200	7.358,40	Venceu
66	10110159	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, TIPO CURVO, COM 2,60M NO TRECHO RETO E 0,40M NO TRECHO CURVO, SEÇÃO 10X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	200,000	0,0000	60,5000	12.100,00	Venceu
67	10110160	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, TIPO ESTICADOR, ALTURA 2,50M, SEÇÃO 10X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	40,000	0,0000	67,3300	2.693,20	Venceu
68	10110161	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, TIPO ESCORA, ALTURA 2,20M, SEÇÃO 10X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPa.	CONCRETO	UNI	80,000	0,0000	44,8900	3.591,20	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->								424.984,80	
Total do Fornecedor ----->								4.491.627,80	

Documento assinado digitalmente

gov.br

AMIR RENATO DA CRUZ JUNIOR
 Data: 10/08/2022 16:35:21-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2022 de 11 de agosto de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 048/2022 – CPCCR

De 11 de agosto de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVELS
38968/2022	27/06/2022	351.984	ENFERMEIRO	DEFERIDO	50

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso a ser encaminhado através do FLY PROTOCOLO organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPIRIDULA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barboza, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiro
CEP: 83.633-916 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3627-8500 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

Objeto: "Aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 31/2022;
Protocolo: 5832/2022;
Data da Assinatura: 10/08/2022.

Detentor: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA;

CNPJ: 00.065.179/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 10304392-16;

Inscrição Municipal nº: 3409043;

Endereço: Rua Abel Scussiato, nº 2995, Atuba - Colombo/PR;

Administrador: Amir Renato da Cruz Junior;

CPF nº: 872.075.838-15;

Valor Total: R\$ 4.491.627,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sector de Compras

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2022
PROTÓCOLO: 46409/2022

OBJETO: Aquisição de CBUQ ensacado 25 Kg, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME

CNPJ: 14.115.468/0001-47

VALOR: R\$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 58/2022
PROTÓCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº. 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

gub
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 1111 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
CEP: 83.633-916

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal